10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, 155 — CEP 13.160 — FONES 77-1155 e 77-1265

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.428

Concede reajuste de vencimentos e salários dos servidores municipais.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de vencimentos e salários mensais dos servidores municipais, compreendidos os do Quadro de Pessoal Fixo e Variável, inclusive os assalariados etc., na base de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos e salários vigentes a esta data, a partir de 1º de agosto de 1980.

Parágrafo Único : - O disposto neste artigo abrange, outrossim, o Pessoal Inativo e Pensionados do Município.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 20 de agosto de 1980

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário